



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.395, DE 10 DE MAIO DE 1.995

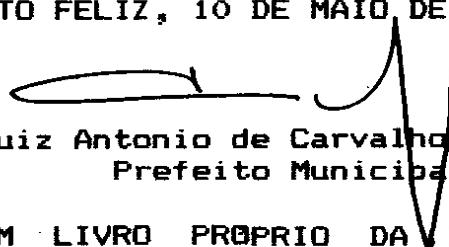
**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE
ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**LUIZ ANTONIO DE CARVALHO NETTO, Prefeito do
Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço
saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

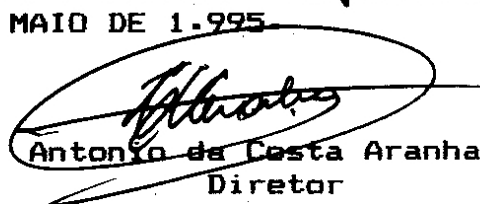
**ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública a Unidade I da
entidade "ESQUADRAO PARA RECUPERAR VIDAS" -
Movimento para Recuperação Humana, localizada na
Rodovia Marechal Rondon, Km 131, neste Município.**

**ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO FELIZ, 10 DE MAIO DE 1.995.


**Luiz Antonio de Carvalho Netto
Prefeito Municipal**

**PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 10 DE MAIO DE 1.995**


**Antonio da Costa Aranha
Diretor**